



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N° 031/2025

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a IV ^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 13 de junho de 2025, às 13h30m no CRAS Darci Aloisio Ely, nesta cidade, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º - A IV ^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Marisa Maria Kuhn.

Parágrafo único: Em sua ausência e/ou impedimento, a Secretária Marisa Kuhn será substituída pela Coordenadora Madalena Dias dos Santos.

Art. 3º - São objetivos da IV ^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - O regimento interno da IV^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da IV^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal Marisa Maria Kuhn, por meio da Secretaria de Assistência Social e Habitação e do Conselho Municipal dos Direitos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da IV^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da IV^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo do Idoso e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da assistência Social e Habitação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2025.

MICHAEL KUHN
MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.05.2025

Fábio Schneider
FÁBRÍCIO SCHNEIDER

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

22/09

1965

SELBACH